



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 033/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento, a importância de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), na dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL , EM
04 DE DEZEMBRO DE 1995.

DIJALMA MOTA

PRESIDENTE